10º prorrogar o contrato por 06 (seis) meses; 11º prorrogar o contrato por 06 (seis) meses.

Endereço do Contratado: Rod. Augusto Montenegro, Conj. COHAB, gleba I, Tv. SN 06, Rua E, nº 01 - Nova Marambaia -Belém - PA.

Data da Publicação: 29/10/2008

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 1º T.A. Nº do Contrato: 008/2008

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oxigenioterapia Hiperbárica, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, por um período de 06 (seis) meses

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.344.000,00 global, sendo R\$ 224,000,00 mensal.

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  $N^{o}$ 

Partes: SESPA/ HOSPITAL PORTO DIAS S/C LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

Valor: R\$ R\$ 1.344.000,00 global, sendo R\$ 224.000,00

Data da Assinatura: 24/10/2008

Vigência do Aditamento: 28/10/2008 a 28/04/2009

Dotação Orçamentária: Atividade funcional: 902610; Elemento

de Despesa: 3390-39. Fonte de Recurso: 0103.

Ordenador Responsável: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti -Secretária de Estado de Saúde Pública.

Endereço do Contratado: Av. Almirante Barroso, 1454 - Marco

Data da Publicação: 29/10/2008

## **PORTARIA Nº 1018** PORTARIA Nº 1018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

A Secretária de Estado de Saúde Pública no uso de suas

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso I, letra "c" e artigo 27, inciso IV da Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990, que inclui dentre outros a execução das ações de Saúde do Trabalhador, cabendo as diferentes esferas de governo desenvolver uma política de recursos humanos a ser formalizada e executada, objetivando valorização da dedicação exclusiva aos serviços do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.120/GM/ MS, de  $1^{\rm o}$  de julho de 1998, que aprova em seu artigo  $1^{\rm o}$  a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS na forma de anexo a mesma "com finalidade de definir procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes";

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.437/GM/MS, de 7 de dezembro de 2005, no seu artigo 11, § 2º, que prevê o pagamento de incentivo para pessoal que desenvolve ações na área de Saúde do Trabalhador;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Coordenação Nacional em Saúde do Trabalhador/ COSAT-MS, para instituição de pagamento de incentivo ao desenvolvimento de ações em Saúde do Trabalhador e o parecer favorável da ANVISA/MS para instituição do incentivo a produtividade de ações de Vigilância Sanitária financiadas com recursos transferidos fundo a fundo, tal como os recursos que financiam a RENAST nº 049001660;

CONSIDERANDO a Portaria/SAS/MS nº 109, de 09 de maio de 2003 que habilitou o Estado do Pará à RENAST;

CONSIDERANDO os termos da Portaria/SESPA nº 467, de 1º de junho de 2004 que dispõe sobre o Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador - CEREST/PA;

CONSIDERANDO ainda a existência de recursos orçamentários previstos para pagamento de gratificação da RENAST para servidores do CEREST/PA, previstos na dotação orçamentária 902615; elemento de despesa 319016 e fonte de recursos

CONSIDERANDO finalmente os autos do processo nº 232113/2008.

#### RESOLVE:

I - Instituir o pagamento de incentivo ao desenvolvimento de ações de Saúde do Trabalhador a ser concedido aos servidores lotados na Divisão de Saúde do Trabalhador, ora desenvolvendo competência de Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador - CEREST-PA.

II - Ficam excluídos para efeitos de concessão do benefício acima instituído os servidores que estejam em condições de distrato, aposentado(a), transferido(a), removido(a) e/ou remanejado(a) para outro setor da SESPA ou outra instituição,

assim como aqueles que estejam em gozo de férias, licenças em geral e faltas injustificadas no serviço, superiores a 3 (três) dias úteis consecutivos ou alternados no mês.

III - Os critérios e os valores definidos para o pagamento do presente incentivo constam no anexo I desta Portaria.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2008.

V - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI Secretária de Estado de Saúde Pública

## **ANEXO I**

#### Critérios para pagamento de incentivo aos servidores lotados na Divisão de Saúde do Trabalhador/CEREST-PA

I - O valor do incentivo aos servidores lotados na Divisão de Saúde do Trabalhador (ora desenvolvendo as competências de Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador) deverá ser calculado no limite máximo de até 30% (trinta por cento) do repasse mensal da RENAST de R\$40.000,00 (guarenta mil reais), ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundo da Fonte RENAST 049001660, conforme discriminado na tabela a seguir:

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO	VALOR (R\$)
CHEFE DE DIVISÃO	800,00
NÍVEL SUPERIOR	325,00
NÍVEL MÉDIO	225,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	125,00

II – Atingido o teto máximo estabelecido no item anterior, só será permitida a inclusão de novos servidores (as) na folha de pagamento do incentivo em caso de exoneração, distrato, aposentadoria, transferência ou remanejamento e/ou remoção para outros setores da instituição ou fora dela.

III - Por ocasião da oficialização da nova estrutura da Secretaria de Estado de Saúde Pública e conseqüentemente a oficialização do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST-PA e da Unidade de Coordenação Estadual da área técnica de Saúde do Trabalhador nesta estrutura, os cargos e funções, assim como os valores referidos na tabela acima deverão ser atualizados, redistribuídos e/ou alinhados, conforme esta nova estruturação.

IV - Para fazer jus ao incentivo o (a) servidor (a) deve:

- 1. Estar lotado (a) na Divisão de Saúde do Trabalhador e cumprir a jornada de trabalho definida para sua função de acordo com a sua Portaria de posse
- Estar cedido (a) à Divisão de Saúde do Trabalhador por tempo indeterminado:
- Apresentar a chefia, mensalmente, o Relatório de Atividades até o 5° dia do mês subseqüente.
- V O incentivo será efetivado mediante folha de pagamento sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos - DRH/SESPA, de acordo com a tabela do item I deste anexo, a partir de relação de servidores(as) encaminhada mensalmente pela Chefia da Divisão de Saúde do Trabalhador.
- VI O Departamento de Recursos Humanos DRH/SESPA, encaminhará mensalmente a folha de pagamento para ciência e atesto da Diretoria Técnica- DT/SESPA. **PORTARIA**

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PARTES:SESPA/ANTONIA DE FATIMA BATISTA BRAGA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ADMISSÃO: 01.11.2008

VIGÊNCIA: 01.11.2008 A 28.02.2009 LOTAÇÃO: 9º CRS-SANTAREM

PARTES:SESPA/PRYSCILLA KELLY RABELO DUARTE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ADMISSÃO: 01.11.2008

VIGÊNCIA: 01.11.2008 A 28.02.2009 LOTAÇÃO: 9º CRS-SANTAREM

PARTES:SESPA/PANYSA SASHA MONTEIRO MARINHO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ADMISSÃO: 01.11.2008

VIGÊNCIA: 01.11.2008 A 28.02.2009

LOTAÇÃO: 9º CRS-SANTAREM

PARTES: SESPA/ALINE NEVES BARROS DE SOUSA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ADMISSÃO: 01.11.2008

VIGÊNCIA: 01.11.2008 A 28.02.2009 LOTAÇÃO: 4/HR-SALINOPOLIS

PARTES:SESPA/DAVID TEIXEIRA LOPES CARGO: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA

ADMISSÃO: 01.11.2008

VIGÊNCIA: 01.11.2008 A 28.02.2009

LOTAÇÃO: 11/HR-TUCURUI

PARTES:SESPA/ELIZANGELA FONSECA DE MENDONÇA

CARGO: ENFERMEIRO ADMISSÃO: 01.11.2008

VIGÊNCIA: 01.11.2008 A 28.02.2009 LOTAÇÃO: 3/UNIDADE MISTA-PRATA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 28.10.2008 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO

ROSSETTI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA QUE INSTITUI CÂMARA TÉCNICA DE **NEFROLOGIA**

Portaria No...... de 23 de Outubro de 2008

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria No. 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

Considerando o Plano Estadual de Atenção ao Portador de Doenca Renal Crônica.

#### **Resolve:**

- I Instituir, no âmbito desta Secretaria, a Câmara Técnica de Nefrologia, em caráter consultivo, com a finalidade de subsidiar a implementação das ações e serviços de saúde voltados aos Portadores de Doenças Renais no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), de acordo com a Portaria 1.168/GM/MS/2004.
- II A Câmara Técnica de Nefrologia atuará sob a coordenação do Secretário Adjunto de Estado de Saúde Pública e terá a seguinte composição:
  - 01 (um) representante da DDASS/SESPA;
  - 01 (um) representante da Diretoria Técnica/SESPA;
- 01 (um) representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/PA;
- 01 (um) representante do Departamento de Vigilância Sanitária - VISA/SESPA; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- de Belém; f) 01 (um) representante da Sociedade Brasileira de
- Nefrologia SBN/Regional Pará; 01 (um) representante do Conselho Regional de
- Enfermagem do Pará COREN; 01 (um) representante da Associação dos Renais
- Crônicos e Transplantados do Pará: III - A Câmara Técnica deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma previamente definido pela Coordenação

Geral da mesma. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI Secretária de Estado de Saúde Pública

# **SECRETARIA DE ESTADO** DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

## DIÁRIAS PORTARIA Nº 738/3º CRS DE 28/10/2008

Nome: Joelden Roberto Alves da Rocha Cargo: Administrador

CPF: 638.388692.49 Matrícula: 5559029-3-1 Período: 28,29,30 e 31/10/2008. Nº de diárias: 4,0 (quatro meia)

Origem: Castanhal

Destino: São Domingos do Capim, São Francisco do Pará,

Maracanã e Marapanim.

Objetivo: Realizar o levantamento da situação funcional e do

quadro de servidores lotados nos referidos municípios.

Unidade Gestora: 200104 Ordenadora de Despesas

Elem Cristina de Magalhães Assis